



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1402/2014/NCCS

Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Ao Senhor:
JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO
Ex-Prefeito de Rosário Oeste
Rua do Carmo, 224 – Lixeira
Cep 78008-040
CUIABÁ-MT

Prezado Senhor,

Pelo Julgamento Singular nº 735/LCP/2014, publicado no Diário Oficial Contas – TCE/MT do dia 31/03/2014, referente ao processo nº 1.6760-6/2013, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, este Tribunal julgou procedente a representação de natureza interna, e imputar a Vossa Senhoria multa no valor correspondente a 12 UPF's/MT, face à intempestividade no envio dos documentos ao TCE/MT.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso de agravo, constante do documento nº 7.586-8/2014 – malote digital, em face da decisão exarada no Acórdão acima citado, o qual deu provimento através do Acórdão nº 1929/2014-TP, no sentido de excluir a multa de 36 UPF's aplicada ao Sr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALDUÍNO, mantendo-se os demais termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Desta forma e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se Vossa Senhoria a recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o valor da referida multa até 02/12/2014, aplicando-se o redutor de 45%, definido pela Resolução 02/2013. Ressalta-se que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

O recolhimento da multa por boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto, caso o débito não seja efetuado, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007-TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Atenciosamente,



(Assinatura Digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

